



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 538

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

|                                                            |    |
|------------------------------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI                               | 2  |
| Atos Oficiais                                              | 2  |
| Decretos                                                   | 2  |
| Portarias                                                  | 2  |
| Licitações e Contratos                                     | 13 |
| Dispensas                                                  | 13 |
| Extrato                                                    | 13 |
| Comunicados                                                | 13 |
| <br>SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski | 14 |
| Licitações e Contratos                                     | 14 |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação          | 14 |
| <br>PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI                         | 14 |
| Atos Legislativos                                          | 14 |
| Atos de Mesa                                               | 14 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02  
Praça Martin Moreira, 142 - Centro  
Telefone: (16) 3664-9100  
Site: [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

#### Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96  
Avenida Champagnat, 60 - Centro  
Telefone: (16) 3664-8500  
Site: [www.camarabrodowski.sp.gov.br](http://www.camarabrodowski.sp.gov.br)

#### SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757  
Telefone: (16) 3664-1822  
Site: [www.saaebrodowski.com.br](http://www.saaebrodowski.com.br)

#### SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397  
Telefone: (16) 3664-6486  
Site: [www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/](http://www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 538

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.294, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

*“Prorroga o artigo 7º do Decreto 4.287 de 21 de Junho de 2021 até o dia 05 de Julho de 2021 e dá outras providências”.*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado o artigo 7º do Decreto 4.287 de 21 de Junho de 2021 até o dia 05 de Julho de 2021, que passa ter a seguinte redação.

“Artigo 7º do Decreto 4.287/2021- Fica recomendado aos funcionários públicos com mais de 60 anos, gestantes, hipertensos, asmáticos, diabéticos, bem como outras pessoas classificadas como grupo de risco pela Organização Mundial da Saúde, deverão trabalhar em sistema Home Office até 05 de Julho de 2021, podendo ser prorrogado.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 28 de Junho de 2021.

JOSÉ LUÍS PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 163 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

*“Institui Comissão de Avaliação e Monitoramento determinada pela Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros para a comissão de avaliação e monitoramento de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para o exercício de 2021, por meio dos Editais de Chamamentos Públicos, inexigibilidade e dispensa de chamamentos os seguintes servidores:

I – Presidente: Micheli de Cássia Santos de Souza, servidora publica municipal.

II – Membro: Roselaine Menezes de Oliveira, servidora publica municipal.

III – Membro: Vitor Henrique Badin, servidora publica municipal.

IV – Suplente: Carlos Emmanuel da Costa Gaeta, servidor público municipal.

V – Suplente: Rosyleine Aparecida Carvalho da Silva, servidora publica municipal.

VI – Suplente: Larissa Pereira Oliveira Soares, servidora publica Municipal.

Art. 2º - Ficam os servidores designados impedidos de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 538

Página 3 de 14

participar desta comissão nos seguintes casos:

I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa.

II - se parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

§ 1º - Confirmada a relação de que trata os incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 2º - Constatadas as irregularidades previstas nos incisos I e II deste Artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele Chamamento, tornam-se nulos.

Art. 3º - Compete a Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil nos chamamentos públicos, inexistência e dispensas de chamamentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de Abril de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

### PORTARIA Nº. 175 DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Institui Gestores das parcerias com terceiro setor determinado pela Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar parceria celebrada entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Sr. Ronaldo Mesquita, secretário, como gestor das parcerias firmada entre a Secretaria de Saúde e as Organizações da Sociedade Civil; Designa a Sra. Ivana Aparecida Moys Berlese, secretária, como gestor das parcerias firmada entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil; Designa a Sra. Clea Aparecida Posses, secretária, como gestor das parcerias firmada entre a Secretaria de Educação e as Organizações da Sociedade Civil;

§1º Os efeitos desta portaria, conforme o caso, estende aos termos aditivos destas parcerias.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos tenha mantido relação jurídica com ao menos 1 (uma) das entidades parceiras.

§3º Fica impedido de gerenciar, o servidor que seja parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o gestor deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais parcerias.

§ 5º Constata da a irregularidade prevista nos termos que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, todos os Atos do gestor tornam-se nulo, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 2º São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61 da Lei 13.019/14, no tocante a:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 538

Página 4 de 14

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:

a) Descrição sumária as atividades e metas estabelecidas;

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

e) Análise das auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito de fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/14.

V. Disponibilizar ou requisitar da administração municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

VI. Cumprir com os prazos previstos na Lei 13.019/14, e no instrumento da parceria, quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados.

VII. Exigir a prestação de contas da entidade parceiras, conforme determina a Lei 13.019/14, e demais exigências previstas no instrumento de parceria e nas normas do

Tribunal de Contas jurisdicionado, caso houver.

VIII. Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando a duração for superior a 1(um) ano.

Art. 3º Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, conforme prevê o parágrafo único do art.62 da Lei 13.019/14, cabe ao gestor notificar a Administração Municipal, no prazo de 03 dias do conhecimento do fato, para que intervenha no objeto a fim de atender ao que dispõe o artigo 62 da referida Lei, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta portaria deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as OSC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de Maio de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretario Municipal Adjunto de Governo

### PORTARIA Nº. 180 DE 05 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre prorrogação de afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por mais 15 (quinze) dias, a Sra. Márcia Regina Rodrigues de Souza, conforme requerimento nº 1157/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 538

Página 5 de 14

2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 05 de maio de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

### **PORTARIA Nº. 184 DE 06 DE MAIO DE 2021.**

*“Dispõe sobre exoneração de gestor de contrato– e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Márcia Cristina Braguini Bolzoni, da função de gestora de contrato.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 06 de maio de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

### **PORTARIA Nº. 185 DE 06 DE MAIO DE 2021.**

*“Dispõe sobre Nomeação de Gestor de Contrato e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria NOMEAR, para ocupar a função de gestor de contrato, o servidor público municipal, Gabriel Lorencini Mendonça;

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Abril de 2021, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 06 de Maio de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

### **PORTARIA Nº. 190 DE 07 DE MAIO DE 2021.**

*“Dispõe sobre exoneração da Coordenadora Pedagógica – e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Virna Mac-Cord Catão, da função de Coordenadora Pedagógica.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão,





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 538

Página 6 de 14

observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de abril de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 07 de maio de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

### PORTARIA Nº. 194 DE 10 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2018;

Enfermeiro Padrão.

- Simone Helena da Silva.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 10 de Maio de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

### PORTARIA Nº. 197 DE 12 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público 01/2018;

Médico 20H - Pediatra.

- Jéssica Aquino Vilaça Saito.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de Maio de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

### PORTARIA Nº. 198 DE 12 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público 01/2018;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 538

Página 7 de 14

Professor de Educação Básica II

- Fabricio Freitas Fernandes.

- Márcio Luiz Gonçalves Junior.

Vice Diretor

- Hécio Campos Caixeta.

- Vanessa Karla Ferreira dos Santos de Aguiar.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de Maio de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

### PORTARIA Nº. 199 DE 12 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Processo Seletivo 01/2020;

Professor de Educação Básica II

- Caroline Campioni Barbosa.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de Maio de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

### PORTARIA Nº. 200 DE 12 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Processo Seletivo 01/2020;

Professor de Educação Básica II

- Marjorie Freitas Fauvel.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de Maio de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

### PORTARIA Nº. 209 DE 21 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 538

Página 8 de 14

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público 01/2018;

Professor de Educação Básica I

- Daiane Calcini.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 21 de Maio de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

### **PORTARIA Nº. 210 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

*"Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências."*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público 01/2018:

Vice Diretora

- Márcia Tura Costa.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 24 de Maio de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

### **PORTARIA Nº. 211 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

*"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Licitações, e dá outras providências."*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar Nº 307 DE 10 de Julho de 2019, que altera dispositivos da Lei Nº 1996 de 02 de março de 2010.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente Portaria, nomear os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2021.

I. HELEN FERNANDA BARBATO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 48.401.024-4 e inscrita no CPF nº 433.387.528-57, para exercer as funções de PRESIDENTE.

II. JOICE FRANCISLAINE LUCRECIO, brasileira, servidora pública municipal portadora da cédula de identidade nº 42.598.503-9 e inscrita no CPF nº 375.117.258-05, para exercer as funções de SECRETÁRIA.

III. NAIANA APARECIDA TEODORO, brasileira, solteira, servidora pública Municipal, portadora da cédula de identidade nº 44.755.394-X e inscrita no CPF nº 375.459.088-05, para exercer as funções de MEMBRO.

IV. MARIA HELENA FURLAN, brasileira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 538

Página 9 de 14

16.554.550 e inscrita no CPF nº 074.042.628-10, para exercer a função de MEMBRO.

V. ROSYLEINE APARECIDA CARVALHO DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 20.404.677 e inscrita no CPF nº 057.401.658-90, para exercer as funções de MEMBRO.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 135/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 25 de maio de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº. 216 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (trinta) dias, a Sra. Carla de Cassia Gonçalves Lara, conforme requerimento nº 1523/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 07 de junho de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº. 217 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre exoneração de servidor público – e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. Denis Henrique Gregolate, do cargo de vigia, conforme requerimento nº 1541/2021.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de junho de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº. 218 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre licença maternidade e*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 538

Página 10 de 14

*dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Naiana Aparecida Teodoro, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 09 de junho de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº. 219 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sra. Naiana Aparecida Teodoro, nº 1560/2021 de 27 de maio de 2021, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Naiana Aparecida Teodoro, o auxílio natalidade,

com fulcro no artigo 196 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade na seguinte data 18/09/2021 à 16/11/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 09 de junho de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº. 224 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre afastamento sem remuneração - e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a Sra. Josiquele Pereira Montel, conforme requerimento nº 1512 de 21 de maio de 2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 11 de junho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 538

Página 11 de 14

Prefeito Municipal

e

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº. 233 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2018:

Coordenador Pedagógico

- Vinicius Arantes de Souza.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 21 de Junho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº. 248 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre comissão suplente de Sindicância – e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, nomear comissão suplente de sindicância, para apurar os fatos envolvendo as Servidoras Públicas Municipais M. A. M. M. e M. C. B. B., no dia 26 de Maio de 2021:

I. JANICE LEILA SOARES, Servidor Público Municipal, para exercer a função de PRESIDENTE.

II. FABIANA CRISTINA VALSICHE ALBERTI, Servidor Público Municipal, para exercer a função de MEMBRO.

III. CAMILA APARECIDA BONONI GILIO, Servidor Público Municipal, para exercer a função de MEMBRO.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no Paço Municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de Junho de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº. 249 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre exoneração do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Licitações e Contratos e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR a Srª. PAULA CRISTINA MAGNI, do cargo de Secretária Municipal Adjunta de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 538

Página 12 de 14

### Licitações e Contratos.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de Junho de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

### PORTARIA Nº. 250 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal Adjunto de Administração e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear a Srª. Paula Cristina Magni, a ocupar, o cargo de Secretária Municipal Adjunta de Administração.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de Junho de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE

Secretario Municipal de Governo

### PORTARIA Nº. 251 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

*“Secretário Municipal Adjunto de Licitações e Contratos e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear o Srº. Luis Henrique Modena Tahan, a ocupar, o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Licitações e Contratos.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de Junho de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE

Secretario Municipal de Governo

### PORTARIA Nº. 252 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

*“Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear o Srº. Thiago Elias Carvalho, a ocupar, o cargo de Secretário Municipal Adjunto de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 538

Página 13 de 14

### Infraestrutura.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Junho de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de Junho de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE

Secretario Municipal de Governo

### Licitações e Contratos

### Dispensas

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no artigo 24 da Lei 8666/93.

Na qualidade de representante do Município e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, da Lei nº 8.666/93; justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, com a empresa LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001--52, com sede na Avenida Wilson Bego nº 745, Distrito industrial, na cidade de Franca- SP, CEP 14.406-091.

Condições e valor do pagamento: R\$ 16.656,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), pagos em até 30 dias após entrega e o aceite da Nota Fiscal Eletrônica.

Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino a Secretaria de Licitações e Contratos, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa

oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura da nota de empenho de despesa, e demais providências nos termos da legislação vigente. Cumpra-se, dando ciência. Brodowski/SP, 24 de Junho de 2021. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

### Extrato

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Contrato nº. 057/2021

Dispensa de licitação nº. 067/2021

Processo Administrativo nº. 088/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública

Objeto: contratação emergencial de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de enfermagem, para enfrentamento ao Covid-19.

Valor máximo mensal de até R\$ 663.474,50

Vigência máxima de até 12 meses.

Data da assinatura: 24/06/2021

### Comunicados

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Brodowski – SP comunica a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão da proposta do Plano Plurianual do quadriênio 2022 à 2025 em conformidade com o Artigo 48, § único da LRF.

Data: 29 de junho de 2021

Horário: 16h00min

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Brodowski, SP, 24 de junho de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 538

Página 14 de 14

### **SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski**

#### **Licitações e Contratos**

#### **Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 003/2021**

A autarquia SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI faz público que, foi RETIFICADO o edital referente ao PREGÃO Nº 003/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AS PERDAS DE ÁGUA – FASE 01, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MACROMEDIÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI. (CONFORME CONVÊNIO ASSINADO ENTRE O SAAEB E O FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO). Ficando a sessão marcada para iniciar no dia 13/07/2021 às 14h00 no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Doutor Rebouças, nº 757, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o processamento do certame. Os interessados poderão acessar a íntegra do EDITAL RETIFICADO através do site [www.saaebrodowski.com.br](http://www.saaebrodowski.com.br). Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@saaebrodowski.com.br](mailto:licitacao@saaebrodowski.com.br) - Brodowski, SP, 28 de junho de 2020. DALYSON CARLETO ROCHA – Diretor Superintendente.

### **PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI**

#### **Atos Legislativos**

#### **Atos de Mesa**

#### **ATO DA MESA Nº 008/2021**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO a pandemia global do COVID-19;

CONSIDERANDO a manutenção do estado de

calamidade pública decretado no Município de Brodowski, através do Decreto Municipal nº 4.292, de 25 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que a gestão responsável das finanças do Poder Legislativo, sempre norteada pela economicidade, tem possibilitado a plena realização das atividades parlamentares e a consequente restituição de parcela considerável dos duodécimos anteriormente recebidos;

CONSIDERANDO a independência entre os Poderes e o princípio da reserva do possível no tocante às políticas públicas;

#### **R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria da Câmara Municipal de Brodowski a proceder à restituição antecipada e imediata do valor de R\$ 61.744,42 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) ao Poder Executivo, correspondente à parte dos duodécimos acumulados, a fim de que possa ser utilizada no enfrentamento ao COVID-19 e suas formas de contenção.

Artigo 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 28 de junho de 2021

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO

- PRESIDENTE -

MARCIA HELENA FRATA DE SOUZA

- 1ª SECRETÁRIA -

ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA

- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARCIA HELENA FRATA DE SOUZA

- 1ª SECRETÁRIA -

ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA

- 2º SECRETÁRIO -